

L E I Nº 8.215, DE 6 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Mulheres Guerreiras do Bairro Tenoné. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica dedeclarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Mulheres Guerreiras do Bairro Tenoné, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 14.072.701/0001-40, com sede no Município de Belém/Pará. Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ERRATA

O DECRETO Nº 1.311, DE 17 DE JUNHO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.908, de 18-6-2015, caderno 1, página 5, coluna 1.
Onde se lê:

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSECTET

Art. 3º Compete ao Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - CONSECTET:
I - opinar obrigatoriamente sobre a política estadual de ciência e tecnologia;
II - editar normas e definir diretrizes para a implantação da Política de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica;
II - avaliar e sugerir planos e programas na área de ciência, tecnologia, inovação e educação técnica e tecnológica;
III - deliberar sobre os instrumentos de estímulo e incentivo ao desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, e educação técnica e tecnológica;
IV - estabelecer mecanismos e instrumentos de articulação entre o órgão estadual de ciência, tecnologia e educação técnica e tecnológica, com entidades federais, estaduais, nacionais e estrangeiras;
V - aprovar instrumentos que promovam a transferência de tecnologia, gerada ou adaptada no Estado, aos setores produtivos;
VI - opinar sobre a proposta orçamentária destinada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET;
VII - avaliar a execução das atividades de pesquisas financiadas com recursos estaduais.
Leia-se:

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSECTET

Art. 3º Compete ao Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - CONSECTET:
I - opinar obrigatoriamente sobre a política estadual de ciência e tecnologia;
II - editar normas e definir diretrizes para a implantação da Política de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica;
III - avaliar e sugerir planos e programas na área de ciência, tecnologia, inovação e educação técnica e tecnológica;
IV - deliberar sobre os instrumentos de estímulo e incentivo ao desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, e educação técnica e tecnológica;
V - estabelecer mecanismos e instrumentos de articulação entre o órgão estadual de ciência, tecnologia e educação técnica e tecnológica, com entidades federais, estaduais, nacionais e estrangeiras;
VI - aprovar instrumentos que promovam a transferência de tecnologia, gerada ou adaptada no Estado, aos setores produtivos;
VII - opinar sobre a proposta orçamentária destinada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET;
VIII - avaliar a execução das atividades de pesquisas financiadas com recursos estaduais.

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, E
Considerando os arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c item “3”, do Anexo constante na Lei 5.276, de 6 de novembro de 1985, que dispõe sobre Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado do Pará funções de natureza Policial Militar;
Considerando o Ofício nº 110/2015-DP1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará – PMPA;
Considerando o Parecer nº. 096/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Agregar o TEN CEL QOPM RG 18017 THALLES COSTA BELO, em razão de ter assumido função de natureza policial-militar como Chefe da Assessoria Militar no Gabinete do Prefeito de Belém, a contar de 1º de fevereiro de 2015, conforme Diário Oficial do Município de Belém nº 12.757/2015, de 2 de março de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
conceder a MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no período de 13 a 20 de julho de 2015, gozo residual das férias interrompidas mediante Decreto datado de 22 de agosto de 2014, publicado no DOE nº. 32.712, de 25 de agosto de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
conceder a ABRAÃO BENASSULY, no período de 6 a 10 de julho de 2015, gozo residual de 5 (cinco) dias das férias interrompidas mediante Decreto datado de 18 de maio de 2015, publicado no D.O.E. nº. 32888, de 19 de maio de 2015, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, HAROLDO COSTA BEZERRA, Diretor de Gestão Portuária.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar LUIZ CLÁUDIO CHAVES, Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola, a viajar para Los Cabos-México e Boston-USA, no período de 8 a 18 de julho de 2015, a fim de participar do VI Congresso Latino Americano de Cirurgia Y Matabólica e do XVII Congresso Nacional de Cirurgia para Obesidade, e, como convidado, do LAF Master-Bariatrics, respectivamente, sem ônus para o Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO, Diretor Clínico.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar ANA SUELY LEITE SARAIVA, Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a se ausentar de suas funções, no período de 18 a 26 de julho de 2015, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, ANA LUISA LANGANKE PEDROSO MEIRELES, Diretora Técnica.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
tornar sem efeito o Decreto datado de 12 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.905, de 15 de junho de 2015, que nomeou DIVINO HERCULYS PERES DA SILVA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Fundação PROPAZ.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, EVELYN ABDON NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 15 de junho de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, AMANDA PINHEIRO GONDIM para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de junho de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, DIVINO HERCULYS PERES DA SILVA LIMA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de julho de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 30 de junho de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CLÁUDIA LOBO LEVY para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Protocolo 850543



PORTARIA Nº 3.213/2015-CCG DE 8 DE JULHO DE 2015
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/284391,
R E S O L V E:
nomear GILBERTO FELIPE GOMES DE CASTRO do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 1º de julho de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE JULHO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.214/2015-CCG DE 8 DE JULHO DE 2015
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,
R E S O L V E:
relotar JEANNE MANOELIA APARECIDA DA SILVA GOMES, Assessor de Gabinete, na Centrais de Abastecimento do Estado do Pará – CEASA, a contar de 1º de julho de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE JULHO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.215/2015-CCG DE 8 DE JULHO DE 2015
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,
R E S O L V E:
lotar CLAUDIA LOBO LEVY, Assessor Especial III, no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE JULHO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Protocolo 850544